MUNICÍPIO
CASTRO VERDE

N.º de Registo: 153
Data: 16/11/2026
Classificação: 150.10.701 - Reunião de órgãos executivos

PROPOSTA

ASSUNTO: **INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL 2026 - "Este Natal Ofereça Castro Verde!"**

O Município de Castro Verde aposta na promoção de iniciativas que valorizem e dinamizem o comércio local, sendo que a quadra natalícia corresponde a um período importante nesta aposta. Neste sentido, proponho a realização da Campanha "Este Natal Ofereça Castro Verde!", iniciativa alusiva à quadra, no âmbito do conjunto alargado de ações que integram o Programa "Natal em Castro Verde"

A realização destas atividades obedecerá às normas de participação que se juntam em anexo.

O Vereador

DAVID MANUEL PEGO MERRITT MARQUES

Digitally signed by DAVID MANUEL PEGO MERRITT MARQUES
Date: 2026.11.16 16:53:58 +00:00

/David Merritt Marques /

MUNICÍPIO
CASTRO
VERDE

Normas de Funcionamento

INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL 2026

"Este Natal Ofereça Castro Verde!"

1.ENTIDADE PROMOTORA

"Este Natal Ofereça Castro Verde!" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Castro Verde, que se integra na promoção do desenvolvimento económico, interpretando o regime jurídico das autarquias locais, nomeadamente as atribuições de Promoção do Desenvolvimento, conforme descrito no art.º23 do Anexo I da Lei nº 75 de 12 de setembro de 2013 e legislação revogada quanto às atribuições – Lei 159 de 14 de setembro de 1999.

2.OBJECTIVO DO CONCURSO

A Câmara Municipal de Castro Verde pretende, com este concurso, incentivar as compras no comércio tradicional fomentando, dessa forma, a dinamização da economia local.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para aderir ao concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!" deve manifestar o interesse junto do Centro de Promoção do Património e Turismo, através do endereço eletrónico posto.turismo@cm-castroverde.pt, inscrever-se em sitio online (a divulgar) ou dirigir-se pessoalmente às instalações do Centro de Promoção do Património e Turismo sito na Rua D. Afonso I (junto à Igreja dos Remédios) em Castro Verde.

3.2 Apenas poderão participar no concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!" os estabelecimentos do comércio local que tenham aderido à iniciativa.

3.3 Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com um dístico contendo o logotipo do concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!".

MUNICÍPIO
CASTRO VERDE

4.FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar no concurso todas as pessoas singulares que realizem as compras no comércio tradicional.

4.2. Excluem-se do ponto anterior:

a) os proprietários, e os seus familiares diretos, dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

b) os gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

5.FORMA DO CONCURSO

5.1 Cada estabelecimento comercial aderente estará registado em plataforma online (a divulgar).

5.2 Para a participar no sorteio o comprador terá de inscrever-se no sitio online da iniciativa (endereço a divulgar) e por cada €20 (vinte euros) de compras, e assim sucessivamente por cada múltiplo de €20 (vinte euros), habilitar-se a ser premiado bastando para o efeito registar a fatura da respetiva compra através da leitura do QR code da mesma.

5.3 O valor mínimo que confere o direito ao cliente de receber um cupão deve encontrar-se afixado no interior do estabelecimento e em local bem visível.

6. DURAÇÃO DO CONCURSO

6.1 O concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!" irá decorrer no período de 21 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2026.

6.2 Caso exista alguma dificuldade no registo das faturas existe apoio disponibilizado no Centro de Promoção do Património e Turismo (Junto à Igreja dos Remédios e Café Paraíso), durante todo o período de duração do concurso, durante o horário de abertura do mesmo.



MUNICÍPIO
CASTRO VERDE

7. PRÉMIOS

7.1. Serão sorteados na plataforma online (a divulgar) **20** prémios, atribuídos em vales de 25 € ou múltiplos:

1º) Voucher no valor de €750 (quinhentos euros);
2º) Voucher no valor de €300 (duzentos e cinquenta euros);
3º) Voucher no valor de €150 (cento e cinquenta euros);
4º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
5º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
6ª) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
7º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
8º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
9º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
10º) Voucher no valor de €75 (setenta e cinco euros);
11º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
12º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
13º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
14º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
15º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
16º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
17º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
18º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
19º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros);
20º) Voucher no valor de €50 (cinquenta euros).

7.2 Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 16 de fevereiro de 2026, nas lojas aderentes do concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!". Os vouchers são automaticamente disponibilizados na plataforma online apresentados desta via ou podem ser impressos e entregues no estabelecimento comercial aderente. O estabelecimento comercial aderente emite uma nota de encomenda ou guia de remessa no valor do/s voucher/s em causa em nome do Município de Castro Verde, que deverá ser apresentada, em conjunto com o voucher, na secção de aprovisionamento do Município. Na sequência da mesma será emitida pelo Município uma requisição externa para apresentação da respetiva fatura.

7.3 Cada pessoa terá apenas direito a um prémio. Se o seu nome for sorteado mais do que uma vez terá direito ao prémio com maior grau de importância.

MUNICÍPIO
CASTRO
VERDE

7.4 Nos casos previstos no número anterior será efetuado novo sorteio de cupão por forma a premiar um concorrente não premiado.

7.5 Será sorteado um suplente por cada prémio.

7.6 O sorteio será realizado publicamente, **em iniciativa a organizar,** em data a definir. **No mesmo dia, será anunciada a data de entrega dos prémios respeitantes ao concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!" no Centro de Promoção do Património e Turismo.**

7.7 Os premiados serão obrigatoriamente informados.

8.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os prémios atribuídos será automaticamente carregados na área pessoal do cliente/ comprador da plataforma online (a divulgar).

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação dos estabelecimentos e concorrentes no concurso "Este Natal Ofereça Castro Verde!" implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.

9.2 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Castro Verde.

Castro Verde, 09 de novembro de 2026.

Relatório do Documento interno n.º 153 de 16/11/2026

DOCUMENTO N.º:
DATA DOC.: 00/00/0000
REF. DOC.:
REGISTADO: david.marques
ATUALIZADO: david.marques

REMETENTE: VEREADOR: DAVID MANUEL PEGO MERRITT MARQUES
TIPO DE DOCUMENTO: PROPOSTA
LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE PROPOSTAS

ASSUNTO
INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL 2026 - "Este Natal Ofereça Castro Verde!"

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Secção Administrativa

PROCESSO N.º
CLASSIFICAÇÃO 150.10.701 - Reunião de órgãos executivos
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 16/11/2026 16:55 para Serv: Subunidade Secção Administrativa
Efetuado por Presidente de Câmara:6301 - António José Rosa de Brito(antonio.brito)

Despacho: Aprovado. Para ratificar em sessão de CM.
Autor do despacho: António José Rosa de Brito
Categoria: Presidente da Câmara
Data de despacho: 16/11/2026

(1) Movimentado no dia 16/11/2026 16:53 para Serv: Presidente da Câmara
Efetuado por Vereador:6303 - David Manuel Pego Merritt Marques(david.marques)

Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Proposta | Data: 16/11/2026

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 5642 - ISILDA MARIA VARELA DOMINGOS, no dia 16/11/2026 16:43, por david.marques